

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

<b>N.º do Processo Administrativo:</b>	062/2021
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial n.º 032/2021
<b>Objeto:</b>	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições prontas "tipo marmitex executiva" para os funcionários
<b>Data/Hora da Sessão/Reunião:</b>	01/09/2021 às 09h00

### DESPACHO

### EMPRESAS VENCEDORAS

PESSOA JURÍDICA		ITEM	VALOR TOTAL
01	CAMPOS EVENTOS E COMERCIO EIRELI ME (CNPJ 21.632.366/0001-53)	01	R\$ 107.385,20
VALOR TOTAL			R\$ 107.385,20

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na Ata nº 038/2021, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado nos jornais Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da proposta de preços e após rodada de lance e negociação direta com o fornecedor, foi constatado que o valor apresentado, está dentro do valor previsto no Edital, mensurado por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição, visto que a ausência de interesse no objeto não se deu pela falta de publicidade do mesmo.

Conforme previsto no RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 2º, inciso II, a validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

A proposta definitiva foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.

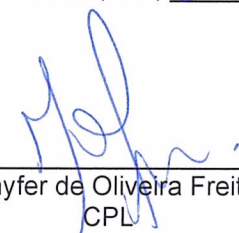
A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

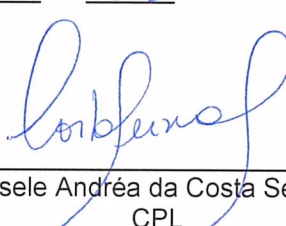
Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na Ata da sessão.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

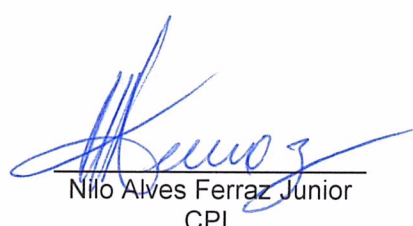
Campo Grande, MS, 10 de 09 de 2021.



Jennyfer de Oliveira Freitas  
CPL



Gisele Andréa da Costa Seixas  
CPL



Nilo Alves Ferraz Junior  
CPL

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa: **CAMPOS EVENTOS E COMERCIO EIRELI ME (CNPJ 21.632.366/0001-53)**, a qual apresentou a proposta para o item 01, no valor total de **R\$ 107.385,20** (Cento e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Campo Grande/MS, 14 de 09 de 2021



Marcelo Bertoni  
Presidente do Conselho Administrativo